



Mogi Guaçu, 10 de junho de 2020.

Assunto: Contratação de empresa especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

De: Coordenador
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, não existindo corpo técnico necessário no CEMMIL para elaboração do pleito junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal para captação de recursos, e se faz necessária a contratação de empresa especializada para realiza-lo.

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de empresa especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal., sendo apuradas as seguintes ofertas:

- 1) CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO.....R\$6.000,00 (seis mil reais).
- 2) GERENCIAL V.F. CONSULTORIA E PROJETOS S/S.....R\$7.000,00 (sete mil reais).
- 3) EDSON ERNESTO ULHIG.....R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Mogi Guaçu, 10 de junho de 2020.

FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral



Limeira, 08 de Junho de 2020.

Ao
Consórcio Cemmil – Saneamento Ambiental
A/C Sr. Ivair Luiz Biazotto.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

I. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração do pleito junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal, conforme Edital de Chamada Pública n. 01/2020 - Estruturação de Projetos de Concessão no Setor de Saneamento – Modalidade Resíduos Sólidos Urbanos para o Consórcio Cemmil.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados através da presente proposta são:

- Realizar o cadastro de acesso do Consórcio junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal;
- Orientar e assessorar a instituição quanto aos requisitos de Habilitação e Priorização do Edital de Chamada Pública 01/2020;
- Elaborar as documentações técnicas exigidas no edital para a participação do Consórcio, sobretudo as declarações destinadas aos municípios consorciados;
- Preencher o Formulário disponibilizado no sistema de Concessões da CEF/FEP e, realizar o respectivo envio para análise, seguindo criteriosamente os prazos e cronogramas estipulados;
- Acompanhar o andamento do processo até a data de divulgação das propostas selecionadas.





III. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo previsto para a realização dos serviços acima mencionados é de 20 dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento, não ultrapassando o prazo de encerramento do edital.

IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para a realização dos serviços acima mencionados, será cobrada a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos em até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal, acompanhada do Relatório de Serviços Prestados.

V. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações necessárias à contratada para o desenvolvimento dos trabalhos propostos;
- Intermediar a coleta de documentação/informação junto aos municípios consorciados.

VI. DEMAIS INFORMAÇÕES

A presente contratação não garante a seleção do consórcio no Edital de Chamada Pública em que está participando.

CR D'Andrea Assessoria e Consultoria em Administração
Caio Rodrigues D'Andrea
CORECON 35127

24.788.294/0001-26
CR D'ANDREA
Assessoria e Consultoria em
Administração LTDA ME
Rua Alberto Prada, 35
Vista Alegre CEP 13.487-060
Limeira SP



Ao
Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental
Sr. Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Cotação de Serviços.

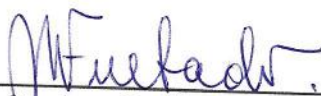
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, encaminhar proposta comercial conforme especificações abaixo mencionadas.

Item	Descrição Serviço	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	Elaboração da Proposta Técnica para o Pleito junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal, de acordo com o Edital de Chamada Pública n. 01/2020 - Estruturação de Projetos de Concessão no Setor de Saneamento – Modalidade Resíduos Sólidos Urbanos (Resíduos Domiciliares).	7.000,00	01	7.000,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

Valor e Condições de Pagamento: O presente orçamento é da ordem de **R\$ 7.000 (sete mil reais)** a ser pago após a entrega final do objeto proposto.

Essa proposta é válida por 10 dias.



Gerencial V.F. Consultoria e Projetos Sociedade Simples.

CNPJ: 02.844.080/0001-97

Rua Paschoal de Luca, 440 – Jardim Santa Luiza – Limeira/SP.

José Luis Furtado

Sócio Administrador

Caieiras, 09 de Junho de 2020.

CEMMIL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

A/C Sr. Ivair Biazotto

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa EDSON ERNESTO UHLIG - ME, inscrita no CNPJ n. 24.174.516/0001-10, situado à Rua das Magnólias, 136 – Caieiras/SP, CEP: 07.716-220, atendendo ao objeto fornecido pelo Consórcio Cemmil, vem apresentar Proposta de Prestação de Serviços, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de consultoria especializada para elaboração de Proposta Técnica junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal, conforme Edital de Chamada Pública n. 01/2020 - Estruturação de Projetos de Concessão no Setor de Saneamento – Modalidade Resíduos Sólidos Urbanos.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Elaboração/Preenchimento das abas constantes no Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal, conforme diretrizes do Edital de Chamada Pública;



- Preparação da Documentação Técnica necessárias para o referido pleito, incluindo documentos relativos aos municípios consorciados;
- Envio da respectiva proposta para análise, conforme definido no Edital de Chamada Pública n. 01/2020, impreterivelmente até dia 15/07/2020.
- Acompanhamento junto aos órgãos das propostas classificadas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Para a execução do presente objeto será cobrado o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única após a entrega do serviço, acompanhado do seu respectivo documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA

10 (dez) dias.


EDSON ERNESTO UHLIGH

CPF: 074.777.398-02





Mogi Guaçu, 15 de junho de 2020.

Assunto: Contratação de empresa especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente

Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

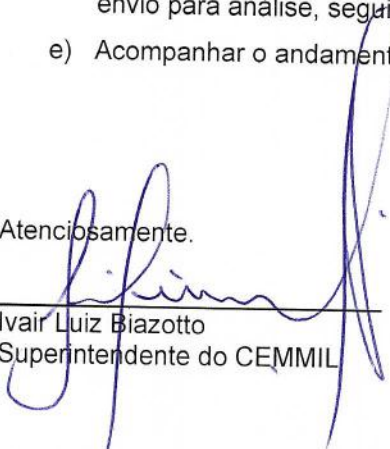
Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO para realizar os trabalhos de:

- a) Realizar o cadastro de acesso do Consórcio junto aos Sistema de Concessões da Caixa Econômica;
- b) Orientar e assessorar a instituição quanto aos requisitos de habitação e Priorização do Chamamento Público;
- c) Elaborar as documentações técnicas exigidas no edital para a participação do Consórcio, sobretudo as declarações destinadas aos municípios consorciados;
- d) Preencher o Formulário disponibilizado no sistema de Concessões da CEF/FEP e, realizar o respectivo envio para análise, seguindo criteriosamente os prazos e cronogramas estipulados;
- e) Acompanhar o andamento do processo até a data de divulgação das propostas selecionas.

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 15 de junho de 2020.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

**CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO LTDA**
CNPJ: 24.788.294/0001-26

CAIO RODRIGUES D'ANDREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1991, empresário, portador do RG nº 47.933.751-2 / SSP-SP, expedido em 15/04/2010 e do CPF nº 232.688.268-73, residente e domiciliado na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Alberto Prada, 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060 e **NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Janeiro de 1992, empresária, portadora do RG nº 47.974.291-1 / SSP-SP, expedido em 29/03/2012 e do CPF nº 418.230.908-18, residente e domiciliada na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Alberto Prada, 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060, únicos sócios da empresa sob denominação de **CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo à Rua Alberto Prada, nº 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nire nº 3522949868-9 em sessão de 12/05/2016, combinam em alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato resolvem os sócios incluir as seguintes atividades: **Serviços combinados de escritório tais como recepção e planejamento financeiro e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

À vista da alteração que ora se ajusta, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTMAXI CONTABILIDADE
Rua Hermínia Alibert, 400 - CEP13486-130 - Boa Vista
Telefones (19) 3713-8283 / 98765-3260 - Limeira - SP
e mail: contmax2013@gmail.com


CONTMAXI
C O N T A B I L I D A D E

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados:

CAIO RODRIGUES D'ANDREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1991, empresário, portador do RG nº 47.933.751-2 / SSP-SP, expedido em 15/04/2010 e do CPF nº 232.688.268-73, residente e domiciliado na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Alberto Prada, 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060 e **NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Janeiro de 1992, empresária, portadora do RG nº 47.974.291-1 / SSP-SP, expedido em 29/03/2012 e do CPF nº 418.230.908-18, residente e domiciliada na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Alberto Prada, 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060, tem justos e contratado entre si, a consolidação do presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Limeira, Estado de São Paulo à Rua Alberto Prada, nº 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060 Rua Alberto Prada, nº 35 - Jd. Vista Alegre - CEP 13.487-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

CAIO RODRIGUES D'ANDREA	18.000 quotas	R\$ 18.000,00
NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00


CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será: **A atividade de assessoria e consultoria na área administrativa, orientação e assistência operacional para gestão do negócio prestado a empresas e organizações públicas, serviços combinados de escritório tais como recepção e planejamento financeiro e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**

CONTMAXI CONTABILIDADE

Rua Hermínia Alibert, 400 - CEP13486-130 - Boa Vista

Telefones (19) 3713-8283 / 98765-3260 - Limeira - SP

e mail: contmax2013@gmail.com




CONTMAXI
C O N T A B I L I D A D E

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá ao sócio **CAIO RODRIGUES D'ANDREA**, tendo poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:- a) isoladamente – representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromisso, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, ou onde mais for necessário, independente da designação deste artigo. b) Isoladamente ou em conjunto, a assinatura de quaisquer documentos, quando importarem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento, quaisquer atos bancários e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador poderá criar denominações aos seus cargos a fim de promover a divisão interna do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade deverão ser exercidos pelos administradores.

CLÁUSULA OITAVA – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONTMAXI CONTABILIDADE

Rua Hermínia Alibert, 400 - CEP13486-130 - Boa Vista

Telefones (19) 3713-8283 / 98765-3260 - Limeira - SP

e mail: contmax2013@gmail.com





CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos-públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Limeira – Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Limeira, 18 de Fevereiro de 2019.

CONTMAXI CONTABILIDADE
Rua Hermínia Alibert, 400 - CEP13486-130 - Boa Vista
Telefones (19) 3713-8283 / 98765-3260 - Limeira - SP
e mail: contmax2013@gmail.com

200



CONTMAXI

C O N T A B I L I D A D E

Caio Rodrigues D'Andrea

CAIO RODRIGUES D'ANDREA

Natalia de Oliveira D'Andrea

NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA

TESTEMUNHAS

Felipe Nunes Cerqueira
FELIPE NUNES CERQUEIRA
RG. 40.701.743/4 SSP/SP
CPF. 397.182.738-16
CRC 1SP310131/O-8

Wagner Nunes Cerqueira
WAGNER NUNES CERQUEIRA
RG. 23.730.851-4 SSP/SP
CPF. 167.952.528-09
CRC 1SP232331/O-2



CONTMAXI CONTABILIDADE
Rua Hermínia Alibert, 400 - CEP13486-130 - Boa Vista
Telefones (19) 3713-8283 / 98765-3260 - Limeira - SP
e mail: contmax2013@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.788.294/0001-26
Certidão n°: 10213915/2020
Expedição: 04/05/2020, às 07:55:16
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.788.294/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.788.294/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2016
NOME EMPRESARIAL CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO PRADA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 13.487-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO LIMEIRA
UF SP	TELEFONE (19) 3713-8283	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTMAX2013@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 15:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA Nº
16.714/2.020

NOME: CR D'ANDRÉA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Alberto Prada nº 35 - Residencial Econômico Tancredo Neves
INSCRIÇÃO: 61.445
ATIVIDADE: Atividades de consultoria em gestão empresarial, m exceto consultoria técnica específica; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na Internet; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra-assinado,

CERTIFICA, após pesquisa efetuada nos registros de Dívida Ativa existentes, pela Exatora desta, que para a inscrição acima citada, **não consta**, até **28/Abril/2.020**, registro de DÉBITO MOBILIÁRIO, inscrito em Dívida Ativa, conforme informações e demonstrativo que constam no processo administrativo nº 16.714/2.020.

Não considerado para a emissão da presente certidão valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta Certidão.

O referido na Certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos Vinte e oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e vinte.

SALETE CASON ROSSI
Agente Fiscal Tributário

ANTONIO MARCOS LAURITO
Gerente da Divisão de Receita Própria

Validade: até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3.648/2.003, alterado pelo artigo 1º da Lei 3.951/2.005

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**CNPJ: 24.788.294/0001-26 - CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA
Período: 03/11/2014 a 07/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
EB4E.1C27.04EB.D7E0	Positiva com efeitos de negativa	07/01/2020 16:34:01	05/07/2020	Válida Prorrogada até 03/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundi
1CFD.0CF1.C674.B5AD	Positiva com efeitos de negativa	20/02/2019 15:33:18	19/08/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
5379.5CC1.FEDC.A522	Positiva com efeitos de negativa	14/02/2019 08:13:26	13/08/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
001B.69F5.E87F.7072	Positiva com efeitos de negativa	13/02/2019 10:08:40	12/08/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundi
436D.1CF0.8BFB.9D22	Positiva com efeitos de negativa	22/08/2018 09:48:04	18/02/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc

<< < 1 2 3 > >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 24.788.294/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:01 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **EB4E.1C27.04EB.D7E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.788.294/0001-26

Razão Social: CR D ANDREA ASSES E CONS EM ADMINISTRACA

Endereço: R ALBERTO PRADA 00035 / JD VISTA ALEGRE / LIMEIRA / SP / 13487-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062103582009974100

Informação obtida em 07/07/2020 09:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 24.788.294/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

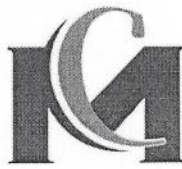
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:40 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **6595.CB06.8E3B.ED11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MARAISA COELHO

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada | OAB/SP 291.117

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL;

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL**, para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);



c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a captação de recursos junto ao Governo Federal enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$6.000,00 (seis mil reais) ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 20/06/2020.


Maraisa Alves da Silva Coelho

OAB/SP nº291.117

Assinatura Digital



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no período de junho/2020, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de junho de 2020, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e Contrato 09/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental
Contratada(o): CR. D’ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 20 dias
Data de Assinatura: 23/06/2020

Mogi Guaçu, 17 de julho de 2020.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 09/2020**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental**, inscrita no **CNPJ n. 05.012.725/0001-13**, com endereço à Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP, CEP: 13845-252, neste ato representado pelo **Sr. Ivair Luiz Biazotto**, portador do CPF n. 060.496.108-19, superintendente do consórcio, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CR D’Andrea Assessoria e Consultoria em Administração LTDA ME**, inscrita no **CNPJ n. 24.788-294/0001-26**, com endereço na Rua Alberto Prada, 35 – Jardim Vista Alegre – Limeira/SP, neste ato representado pelo **Sr. Caio Rodrigues D’Andrea**, portador do CPF n. **232.688.268-73**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1 - Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados pela contratada destinados à Elaboração da Proposta Técnica junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal – Edital de Chamada Pública n. 01/2020 – Estruturação de Projetos de Concessões no setor de Saneamento – Modalidade de Resíduos Sólidos Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2 – Pelos serviços aqui ajustados, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais) a serem pagos em até 15 dias após a entrega Relatório de Serviços Prestados, acompanhado do seu respectivo faturamento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3 – A vigência do presente termo será de 30 dias contados a partir da assinatura do mesmo pelos atores envolvidos no processo (Contratante e Contratada).

3.1 – Os serviços de elaboração da proposta e, respectivo envio para análise, junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal devem seguir os prazos estipulados no Edital de Chamada Pública n. 01/2020, isto é, até 15/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4 – As responsabilidades e obrigações dos envolvidos no presente instrumento são:

4.1 – Da Contratada:

- Elaborar o cadastro, em favor da contratante, junto ao Sistema de Concessões da Caixa Econômica Federal, para viabilização dos recursos/produtos oriundo do Edital de Chamada Pública 01/2020 – Saneamento – Modalidade de Resíduos Sólidos;
- Atender aos requisitos documentais e técnicos exigidos no referido edital;
- Acompanhamento da Habilitação da respectiva proposta junto aos órgãos que disponibilizaram o programa;
- Manter a confidencialidade dos documentos e informações da contratante no presente processo;
- A contratada executará os serviços aqui ajustados de forma técnica e cumprindo os prazos estipulados no edital.

4.2 - Da Contratante:

- Garantir acesso a todas informações e dependências necessárias para a perfeita execução do presente serviço;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

- Providenciar as documentações e informações necessárias junto aos municípios consorciados, solicitada pela contratada para embasamento da proposta técnica;
- Indicar um profissional para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados pela contratada.

Mogi Guaçu, 23 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal CEMMIL de Saneamento Ambiental

Ivair Luiz Biazotto

CPF: 060.496.108-19

Superintendente

CONTRATADO:

CR D'Andrea Assessoria e Consultoria em Administração LTDA ME

Caio Rodrigues D'Andrea

CPF: 232.688.268-73

Sócio Proprietário